



## **LEI MUNICIPAL Nº 819/2008**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE SALARIAL A TODOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Público Municipal, autorizado a conceder Reajuste Salarial a todos os Servidores Municipais, conforme Artigo 2º da Lei 271/97, de **4,42% (Quatro Inteiros e quarenta e dois Por Cento)**.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

